



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio da Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH), considerando o disposto no Art. 133 do Regimento Geral, na Portaria n. 330/2004 – UFBA e no Art. 36 da Lei n. 8.112/1990, torna pública a abertura do processo seletivo para Remoção de servidores técnico-administrativos em Educação (TAE) pertencentes ao quadro de pessoal permanente da UFBA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, será realizada pela PRODEP e coordenada pelo Núcleo de Movimentação (NUMOV) da CDH.

1.2. O processo seletivo de Remoção conduzido por este Edital destina-se aos servidores técnico-administrativos da UFBA, com a oferta de vagas descritas no quadro a seguir, disponibilizadas pelas Unidades/Órgãos desta instituição:

Nível de Classificação:	Denominação do Cargo:	Quantidade de vagas:	Unidade/Órgão:	Setor/Âmbito de Exercício:
D	Assistente em Administração	1	Escola de Administração	Núcleo de Graduação
		1	Escola de Belas Artes	Colegiado de Curso
		1	Escola de Belas Artes	Escola de Belas Artes (suporte à Unidade/ Lab./Administração/Direção)
		1	Escola de Belas Artes	Escola de Belas Artes (Secretaria/Direção)
		1	Escola de Belas Artes	Escola de Belas Artes
		1	Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia	Centro de Apoio à Graduação
		1	Escola de Nutrição	Departamento Ciências dos Alimentos/ENUFBA
		1	Faculdade de Ciências Contábeis	Faculdade de Ciências Contábeis
		1	Faculdade de Educação	Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento
		1	Faculdade de Educação	Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas

Nível de Classificação:	Denominação do Cargo:	Quantidade de vagas:	Unidade/Órgão:	Setor/Âmbito de Exercício:
		1	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas	Centro de Estudos Afro-Orientais
		1	Faculdade de Medicina	Colegiado
		2	Instituto de Geociências	Secretaria da Direção
		1	Instituto de Geociências	Setor de Manutenção
		1	Instituto de Letras	Secretaria do Centro de Atendimento à Pós-Graduação
		1	Instituto de Matemática e Estatística	Centro de Apoio à Pós-Graduação
		1	Instituto de Psicologia	Secretaria Unificada
		1	Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas	Núcleo de Admissão e Desligamento
		1	Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas	Núcleo de Movimentação
		1	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Núcleo de Ensino de Pós-Graduação
		1	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Núcleo de Gestão de Dados e Informações
		1	Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	Secretaria
		1	Superintendência de Administração Acadêmica	Núcleo de Registro dos Cursos de Graduação/Pós-Graduação
	Técnico em Tecnologia da Informação	1	Escola de Administração	Núcleo de Informática
		1	Escola de Nutrição	Escola de Nutrição
		1	Superintendência de Administração Acadêmica	Superintendência de Administração Acadêmica
E	Técnico em Assuntos Educacionais	1	Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos	Programas de Pós-Graduação

1.3. A modalidade de Remoção, em caso de mudança de sede, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança, instalação, transporte e bagagem, inclusive para dependentes, transporte de mobiliário ou qualquer outra despesa decorrente do processo de deslocamento.

1.4. Para fins de efetivação da Remoção, objeto deste Edital, o horário de trabalho dos servidores técnico-administrativos deverá coincidir com aquele estabelecido pelo Órgão/Unidade de destino.

1.5. O Edital terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e, no caso de surgimento de novas vagas para o cargo já disponibilizado no processo seletivo, existindo classificados para a Unidade/Órgão, a Remoção será concretizada nos termos deste Edital.

1.6. Os dados dos servidores classificados além do número de vagas previstas no Edital e os desclassificados nos termos deste Edital ficarão cadastrados em um Banco de Intenção para Remoções, organizado por ordem alfabética e publicado no site da PRODEP, no link [Processo Seletivo para Remoção Interna](#), localizado no Menu do Servidor, conforme disposto no item 7 deste Edital.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 São requisitos para participação no processo seletivo de Remoção:

- a) ser servidor técnico-administrativo do quadro de pessoal permanente da Universidade;
- b) ter a ciência da Chefia Imediata e do Dirigente máximo da Unidade/Órgão da atual lotação para participação no presente Edital, mediante preenchimento e assinatura do formulário no Anexo II;
- c) não ter sido removido a pedido, nem redistribuído para a UFBA nos seis meses anteriores à publicação deste Edital;
- d) não possuir processo de Redistribuição da UFBA ou de Remoção em andamento;
- e) não ter sido nomeado e/ou empossado/a em virtude de Sentença Judicial não transitada em julgado;
- f) não estar respondendo a Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar ou Termo de Ajuste de Conduta;
- g) não estar em gozo das licenças previstas nos incisos II a VII do Art. 81 e nos Art. 91, 95 e 96-A da Lei n. 8.112/1990;
- h) não estar afastado para servir a outro Órgão ou Entidade;
- i) não estar afastado para exercício de mandato eletivo;
- j) ser ocupante do mesmo cargo da oferta da vaga;
- k) não estar em Estágio Probatório.

2.2. O servidor que não atender a todos os requisitos deste Edital será desclassificado do processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição importa no conhecimento e na aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site da PRODEP, no link [Processo Seletivo para Remoção Interna](#), localizado no Menu do Servidor, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. A inscrição do servidor somente será efetuada através do site da PRODEP, no link [Processo Seletivo para Remoção Interna](#), localizado no Menu do Servidor, conforme cronograma publicado neste Edital.

3.3. O candidato ao se inscrever, conforme disposto no item anterior, deverá anexar o Formulário de Intenção do Candidato e de Ciência do Dirigente da sua Unidade/Órgão de Lotação (Anexo II), disponível no site da PRODEP, no link [Processo Seletivo para Remoção Interna](#), localizado no Menu do Servidor, devidamente preenchido e assinado.

3.4. O servidor poderá inscrever-se para apenas uma vaga, necessariamente vinculada a Unidade/Órgão distinto daquele em que é lotado.

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição, assim como em qualquer outro documento, serão de inteira responsabilidade do servidor, ficando este sujeito às sanções e penalidades legais e ao cancelamento do pedido de Remoção, no caso de constatação de eventuais irregularidades e/ou falsidade, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal.

3.6. O servidor poderá cancelar sua inscrição até o último dia e hora do prazo para inscrição estabelecido no cronograma do Edital, preenchendo o Termo de Desistência (Anexo IV), com envio, no mesmo prazo, para o e-mail psderemocao@ufba.br.

3.7. O NUMOV não se responsabilizará por solicitação de inscrição e/ou cancelamento não recebidos por motivos de ordem técnica, problemas de conexão à internet, erros em endereço de e-mail, falha de comunicação, informações incompletas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência completa dos dados/documentações exigidas no presente Edital.

3.8. O NUMOV divulgará, respeitando o período estabelecido no cronograma (item 9), a lista em ordem alfabética dos inscritos que preencheram os requisitos básicos para participação do processo seletivo, separados por cargo e por Unidade/Órgão.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção ocorrerá em duas etapas:

4.1.1. Etapa 1: análise dos critérios abaixo, pelo NUMOV, com base nos dados oficiais constantes no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), conforme pontuação discriminada no Anexo I:

I - Tempo de efetivo exercício na Universidade, e

II - Educação Formal, em que serão consideradas as formações superiores àquela exigida para o exercício do cargo efetivo, no maior nível de escolaridade/titulação que o candidato possuir, não sendo considerada para fins de pontuação formações em andamento.

4.1.2. Etapa 2: entrevista na Unidade/Órgão de destino, com pontuação de 1 a 10.

4.1.2.1. A entrevista será realizada pelo Dirigente máximo da Unidade/Órgão de interesse e/ou Chefia Imediata do setor em que o servidor desempenhará suas atividades, com os critérios e metodologias que entender adequados ao preenchimento da vaga.

4.1.2.2. O NUMOV, após o período de inscrição, analisará os pré-requisitos básicos, conforme disposto no item 2, e concluída a Etapa 1, enviará a lista com os nomes dos candidatos, com e-mail e telefone de contato para a Unidade/Órgão da vaga, com vistas à realização das entrevistas.

4.1.2.3. É de responsabilidade da Unidade/Órgão o contato com os servidores para marcação da entrevista, respeitando o período estabelecido no cronograma (item 9).

4.1.2.4. Finalizada a fase de entrevistas pelas Unidades/Órgãos, o Dirigente máximo deverá encaminhar documento com a relação dos entrevistados, sinalizando e justificando a nota atribuída ao candidato.

4.1.2.5. O servidor que não atingir pelo menos 5 (cinco) pontos na entrevista na Unidade/Órgão de destino estará automaticamente desclassificado para a vaga a que concorreu.

4.2.2.6. O servidor desclassificado comporá o Banco de Intenção para Remoções a ser publicado no site da PRODEP, no link [Processo Seletivo para Remoção Interna](#), localizado no Menu do Servidor conforme disposto no item 7.

4.3. Após realizadas as duas etapas, as pontuações obtidas em cada uma delas serão somadas, resultando na classificação final a ser homologada. Em caso de servidores com a mesma pontuação, o critério de desempate será:

- I - Maior pontuação obtida na entrevista com o Dirigente da Unidade/Órgão de destino,
- II – Maior tempo de efetivo exercício na UFBA no cargo atual.

4.3.1. Em caso de permanência do empate após análise dos critérios do item anterior, o Dirigente da Unidade/Órgão de destino definirá o candidato selecionado para a vaga, com base no interesse da Administração.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado até 06/03/2023 no site da PRODEP, no link [Processo Seletivo para Remoção Interna](#), localizado no Menu do Servidor.

5.2. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

5.3. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico psderemocao@ufba.br após preenchimento e assinatura do formulário indicado no Anexo III, conforme cronograma no item 9.

5.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados pelo pleiteante, assim como a documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, quando pertinente, explicitando o item e o objeto do recurso.

5.5. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

5.6. A análise dos recursos será realizada pelo Núcleo de Movimentação.

5.7. Após apreciação dos recursos, os casos de indeferimento serão respondidos diretamente ao servidor interessado por e-mail e aqueles deferidos poderão provocar alterações na classificação geral.

5.8. Por ocasião da interposição dos recursos, não será admitida a complementação de informações ou inclusão de novas informações não prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

5.9. Do resultado dos recursos não caberão novos recursos.

5.10. O resultado final será homologado pela CDH/PRODEP e disponibilizado no site da PRODEP, no link [Processo Seletivo para Remoção Interna](#), localizado no Menu do Servidor até 13/03/2023.

6. DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

6.1. A Remoção dos servidores selecionados para ocupar a vaga dar-se-á, prioritariamente, quando da entrada em exercício de outro servidor que venha a ocupar a vaga a ser desocupada pelo servidor removido, salvo antecipação autorizada pela Direção da Unidade/Órgão de lotação.

6.2. Para a efetivação da Remoção, nos casos de servidores técnico-administrativos atualmente lotados em Unidades Universitárias ou que passarão a ser lotados em tais estruturas, poderá ser observado pela Direção o disposto no inciso IX do Art. 39 do Estatuto da Universidade e também outras eventuais normas estabelecidas em Regimento Interno da Unidade.

6.3. O servidor selecionado para ocupar vaga, deverá abrir processo eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) com assunto “023.13 – REMOÇÃO, e assunto detalhado “Remoção a Pedido - Edital de Remoção nº 01/2023”, e encaminhar para o NUMOV (12.01.50.03.03).

6.3.1. O processo deverá conter os seguintes documentos:

I - Formulário que foi enviado no ato da inscrição com as devidas autorizações;

II - Resultado do processo seletivo;

III - Informação do Dirigente máximo da Unidade/Órgão de que o novo servidor do concurso ou redistribuído já está em exercício, ou a autorização antecipada, se for o caso, liberando a concretização da Remoção.

6.4. O Dirigente máximo da Unidade/Órgão poderá estabelecer um prazo, não superior a 10 (dez) dias úteis, para a transição das atividades junto ao novo servidor que entrou em exercício ou para regularização de eventuais pendências.

6.5. A Remoção será efetivada mediante publicação de Portaria da Coordenação de Desenvolvimento Humano.

6.6. Para a expedição da Portaria de Remoção, o servidor ocupante de Cargo de Direção ou de Função Gratificada na Unidade/Órgão de origem solicitará a imediata dispensa dos encargos, cuja formalização deverá ser enviada ao Núcleo de Admissão e Desligamento (NAD) para efetivação.

6.7. O servidor deverá permanecer em exercício na Unidade/Órgão de origem até a publicação da Portaria de Remoção no Boletim Interno de Pessoal.

6.8. Após a divulgação do resultado final, o servidor que tiver interesse em desistir da Remoção deverá preencher e assinar o Termo de Desistência (Anexo IV) e enviá-lo para o e-mail psderemocao@ufba.br em até 2 (dois) dias úteis.

6.8.1 Se o servidor for aquele selecionado para ocupar a vaga, a sua desistência implicará a oferta do posto de trabalho para o próximo classificado.

6.8.2. Não havendo outro classificado após a desistência, a vaga será preenchida automaticamente por meio de Concurso Público ou via Redistribuição, se for o caso, salvo manifestação da Unidade/Órgão quanto a Remoção por interesse da Administração, nos termos do item 7.

6.9. Após ultrapassado o prazo estabelecido no item 6.8, o servidor não poderá cancelar ou declinar do pedido de Remoção.

7. DO BANCO DE INTENÇÃO PARA REMOÇÕES

7.1. Finalizada a fase de recursos e após a homologação do resultado final, a PRODEP disponibilizará lista com os nomes dos servidores não selecionados para a vaga pretendida, em ordem alfabética, separados por cargo, nome da Unidade/Órgão de lotação atual e setor de exercício, e nome da Unidade/Órgão de interesse no momento da inscrição, de maneira a tornar pública a intenção de possíveis movimentações, nos seguintes termos, dentro do prazo de validade do Edital:

I - Quaisquer servidores dessa lista poderão permutar entre si, a critério do Dirigente máximo das Unidades/Órgãos envolvidos, e, excepcionalmente, poderá ser feita Remoção entre servidores de cargos distintos;

II - Unidades/Órgãos participantes do Edital, desde que não tenham candidatos classificados para as vagas disponíveis, poderão manifestar interesse, devidamente justificado, em algum servidor registrado no Banco de Intenção para Remoções;

III - Unidades/Órgãos não participantes do Edital e que venham contar posteriormente com vagas ociosas, poderão manifestar interesse, devidamente justificado, em algum servidor registrado no Banco de Intenção para Remoções.

7.2. Os servidores enquadrados no inciso I do item 7.1 anterior deverão manter contato com o NUMOV para as devidas orientações quanto ao procedimento da Remoção por permuta, estando ciente de que as Unidades/Órgãos dos envolvidos deverão concordar com a movimentação.

7.2.1. Um dos servidores envolvidos deverá abrir processo eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) com o assunto "023.13 – REMOÇÃO, e assunto detalhado "Remoção por Permuta - Edital de Remoção nº 01/2023", e encaminhar para o NUMOV (12.01.50.03.03). O processo deverá conter os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição dos dois servidores participantes enviados no ato da inscrição com as devidas autorizações;

II - Resultado do processo seletivo;

III - Documento dos dois servidores manifestando o interesse na Remoção por permuta;

IV - Concordância dos Dirigentes máximos das Unidades/Órgãos dos servidores envolvidos, liberando a concretização da Remoção.

7.3.1. A Unidade/Órgão interessado no servidor do Banco de Intenção para Remoções deverá abrir processo eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) com o assunto "023.13 – REMOÇÃO, e assunto detalhado "Remoção por interesse da Administração - Edital de Remoção nº 01/2023", e encaminhar para o NUMOV (12.01.50.03.03). O processo deverá conter os seguintes documentos:

I - Ofício do Dirigente máximo da Unidade/Órgão de interesse justificando o pedido de Remoção;

II - Formulário do servidor que foi enviado no ato da inscrição com as devidas autorizações;

III - Resultado do processo seletivo;

IV - Documento do servidor envolvido concordando com a Remoção;

V - A manifestação do Dirigente máximo da Unidade/Órgão de origem acerca de quando se dará a liberação do servidor que será removido, se imediata ou condicionada à chegada de novo servidor no Órgão/Unidade.

7.3.2. O Dirigente máximo da Unidade/Órgão de origem do servidor poderá, após acordado com o servidor em processo de Remoção, estabelecer um prazo, não superior a 10 (dez) dias úteis para a transição das atividades junto ao novo servidor que entrou em exercício.

7.4. Uma vez concretizada a Remoção, os servidores serão excluídos automaticamente da lista de classificação da Unidade/Órgão e também do Banco de Intenção para Remoções.

7.5. Nenhum servidor do Banco de Intenção para Remoções poderá pleitear ocupar vaga de outra Unidade/Órgão contemplada no Edital, mesmo que a Unidade/Órgão não tenha candidatos classificados.

7.6. A Unidade/Órgão, enquanto tiver servidor classificado para a vaga por ela ofertada para o Setor/Âmbito de Exercício não poderá, mesmo que seja por interesse da Administração, desconsiderar a lista para efetivar Remoção de outro servidor.

7.7. O Banco de Intenção para Remoções ficará disponível no site da PRODEP, no link [Processo Seletivo para Remoção Interna](#), localizado no Menu do Servidor, durante a vigência deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inobservância de qualquer um dos procedimentos exigidos no processo seletivo acarretará exclusão do servidor na seleção.

8.2. Caso não haja interessados às vagas ofertadas, a Pró-Reitoria realizará a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público vigente ou promoverá Redistribuição, quando couber, salvo manifestação da Unidade/Órgão em eventual remoção por interesse da Administração, nos termos do item 7.

8.3. O referido Edital não é óbice para que outras remoções possam ocorrer, desde que se enquadrem nos seguintes casos:

I - Cargos não contemplados no presente Edital e que não tenham exigência de contrapartida pela Unidade/Órgão de origem do servidor (servidores ocupantes de cargos extintos ou com vedação para abertura de Concurso Público, conforme Decretos n. 9.262/2018 e n. 10.185/2019), cabendo ao interessado manter contato com o NUMOV para informações e orientações, levando-se em consideração a necessidade das Unidades/Órgãos;

II - Cargos não contemplados no Edital, desde que a vaga surgida seja posterior e possa ser preenchida por Redistribuição.

III - Cargos contemplados no Edital, mas que a Unidade/Órgão só passou a contar com a vaga após a publicação deste Edital.

8.4. Surgindo novas vagas, conforme disposto no item 1.5, o NUMOV enviará e-mail para o servidor apto a preencher o posto, devendo este seguir com os demais procedimentos do item 6.2.

8.5. Por motivo superveniente, a Pró-Reitoria poderá reprogramar as datas e períodos estabelecidos no cronograma (item 9).

8.6. O servidor contemplado pela Remoção fica ciente de que vantagens e benefícios, a exemplo de Adicionais Ocupacionais e Auxílio Transporte, dentre outros, poderão ser recalculados ou ter finalizada a concessão eventualmente vigente, em função da alteração do seu local habitual de trabalho. Mediante a nova lotação, poderá ser requerida a reavaliação ou a concessão dessas vantagens e benefícios.

8.7. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Pró-Reitoria, por meio do Núcleo de Movimentação e da Coordenação de Desenvolvimento Humano.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE:	DATA/PERÍODO:
Publicação do Edital	20/01/2023
Inscrição	23/01/2023 a 30/01/2023
Divulgação da lista com os nomes dos inscritos	Até 07/02/2023
Período de entrevistas dos candidatos pelas Unidades/Órgãos	De 08/02/2023 a 28/02/2023
Resultado preliminar	Até 06/03/2023
Interposição de Recursos	Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar
Resultado Final	Até 13/03/2023
Divulgação do Banco de Intenção para Remoções	Até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final

Salvador, 20 de janeiro de 2023.

Jeilson Barreto Andrade
Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA

ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Críticos de Pontuação			
Critério	Pontuação		Pontuação máxima
Experiência profissional na UFBA (em anos)	Pontuação	Quantidade máxima de anos	5,0
	0,5	De 0 e até 3	
	1,0	Acima de 3 e até 6	
	1,5	Acima de 6 e até 9	
	2,0	Acima de 9 e até 12	
	2,5	Acima de 12 e até 15	
	3,0	Acima de 15 e até 18	
	3,5	Acima de 18 e até 21	
	4,0	Acima de 21 e até 24	
	4,5	Acima de 24 e até 27	
	5,0	Acima de 27	
Educação formal¹	Pontuação por Título²	Quantidade máxima de comprovações	5,0
Graduação	1,25	1	
Especialização	2,00	1	
Mestrado	3,75	1	
Doutorado	5,0	1	
Entrevista	Pontuação de 1 a 10		10,0
Total			20,0

¹ O servidor que não tiver a educação formal mínima estabelecida no Anexo I ensejará a atribuição de nota zero no critério correspondente ser avaliado.

² A pontuação por título não será cumulativa, prevalecendo a formação de maior pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DO CANDIDATO E DE CIÊNCIA DO DIRIGENTE DA SUA UNIDADE/ÓRGÃO DE LOTAÇÃO

REQUERENTE:			
<p>Eu, _____, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE n. _____, venho manifestar interesse na minha Remoção da Unidade/Órgão em que sou lotado, nos termos do Edital em epígrafe. Comprometo-me a regularizar as eventuais pendências acadêmicas e/ou administrativas que estejam sob minha responsabilidade, antes da concretização da Remoção.</p> <p style="text-align: center;">_____/_____/_____ _____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do(a) Servidor(a)</p>			
DIRIGENTE DA UNIDADE/ÓRGÃO:			
<p>Estamos cientes da participação do servidor no Processo Seletivo regido por este Edital e autorizaremos a Remoção em caso de aprovação, nos termos do item 6, considerando que receberemos uma vaga do mesmo cargo em contrapartida ou permuta com outro servidor de acordo com o item 7, quando for o caso. Informamos que o servidor não responde a Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância, nem possui Termo de Ajuste de Conduta em andamento.</p> <p style="text-align: center;">_____/_____/_____ _____</p> <table style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ Dirigente Máximo do Órgão/Unidade Mat. SIAPE:</td><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ Chefia Imediata (caso tenha) Mat. SIAPE:</td></tr></table>		_____ Dirigente Máximo do Órgão/Unidade Mat. SIAPE:	_____ Chefia Imediata (caso tenha) Mat. SIAPE:
_____ Dirigente Máximo do Órgão/Unidade Mat. SIAPE:	_____ Chefia Imediata (caso tenha) Mat. SIAPE:		
ORIENTAÇÃO:			
<p>O servidor deverá remeter este formulário no período da inscrição, conforme cronograma divulgado neste Edital, devidamente assinado e digitalizado, em formato PDF, através do site da PRODEP, no link Processo Seletivo para Remoção Interna, localizado no Menu do Servidor, no link da inscrição.</p>			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL Nº 01/2023 – UFBA

Ao Núcleo de Movimentação – NUMOV/CDH/PRODEP:

Nome:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
Unidade/Órgão de Origem:	Unidade/Órgão pretendida:
E-mail institucional:	Telefone:
Venho apresentar junto ao Núcleo de Movimentação RECURSO em relação ao Edital n. 01/2023, conforme justificativa abaixo.	
JUSTIFICATIVA:	
Possui anexos: () Não () Sim. Quais:	
Local e data:	Assinatura do servidor:
ORIENTAÇÃO:	
O servidor deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme Cronograma do Edital nº 01/2023, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF, por meio de seu e-mail institucional para o endereço eletrônico psderemocao@ufba.br .	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA

ANEXO IV - TERMO DE DESISTÊNCIA

Ao Núcleo de Movimentação:

Nome:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
Unidade/Órgão de Origem:	Unidade/Órgão pretendida:
E-mail institucional:	Telefone:
Venho comunicar junto ao NUMOV a minha DESISTÊNCIA de concorrer a vaga na Unidade/Órgão para qual me inscrevi, conforme justificativa abaixo.	
JUSTIFICATIVA:	
<input type="checkbox"/> Não quero integrar o Banco de Intenção para Remoções, desistindo definitivamente do Processo Seletivo	
<input type="checkbox"/> Quero fazer parte do Banco de Intenção para Remoções	
Nestes termos, pede deferimento.	
Local e data:	Assinatura do servidor:
ORIENTAÇÃO:	
O servidor deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do prazo, conforme Cronograma do Edital nº 01/2023, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF, por meio de seu e-mail institucional para o endereço eletrônico psderemocao@ufba.br .	